

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de **licenças solicitadas**, posição em 09/02/2022, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

Processo nº 025/2022 (128049/2021-62)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, de CONSÓRCIO UFV BILLINGS I, para USINA FOTOVOLTAICA (UFV) GY BILLINGS V (UFV URU), no município de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, mediante apresentação de Estudo Ambiental Simplificado (EAS). Declara aberto o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Protocolo Central (AADP), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo nº 199/2017 (085443/2019-08)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, para LINHA 19 – CELESTE – TRECHO BOSQUE MAIA/ANHANGABAÚ, localizados nos municípios de GUARULHOS/SP e SÃO PAULO/SP, mediante apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Declara aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Protocolo Central (AADP), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo nº 038/2022 (128428/2021-27)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de FAZENDA ITANGUÁ-MIRIM LTDA, para LOTEAMENTO WANEL PRIME, localizado no município de SOROCABA/SP, mediante apresentação de Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Protocolo Central (AADP), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.